



LEI

Nº 321/2018



LEI MUNICIPAL Nº 321, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

**SANCIONADA EM:
08/03/2018**

Dispõe sobre a doação de um terreno à Paróquia Nossa Senhora do Bom Conselho para construção de uma Capela no Loteamento Cavunza e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Doar um terreno, de propriedade do Município, localizado no Loteamento Cavunza, medindo 09 (nove) metros de largura e 16 (dezesesseis) metros de comprimento, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados, com Coordenadas Geográficas 10º 35'34.5'S/ 38º 24'17.2W.

Art. 2º - A doação tratada no artigo será outorgada à Paróquia Nossa Senhora do Bom Conselho, para a construção de uma Capela para os moradores da Comunidade Cavunza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 08 de março de 2018.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal